

PROCONRJ

**Autorarquia de Proteção e Defesa
do Consumidor**

INFORMATIVO Ano I- n° 1



PROCON assina convênio com prefeitura de Mesquita

No lado esquerdo, o presidente do PROCON-RJ José Bonifácio ao lado da assessora de relações institucionais Valéria Couto. No centro, o secretário de governo Manoel Roque e à direita o diretor-presidente do PROCON-Mesquita Valcleir Oliveira.

*Não precisa estresse, guarde
os comprovantes e fale com o
PROCON*



Visite o site: www.procon.rj.gov.br

AVISO PRÉVIO DEVEDORES

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) determina que devedores sejam avisados antes da inclusão de seus nomes em cadastros de consumo SPC (comércio) ou SERASA (sistema financeiro). Segundo a LEI estadual 3244/99 é proibido divulgar a ficha negativa do inadimplente, se este não for notificado por escrito, no prazo de 10 dias, seja pelo correio ou pelo sistema de Aviso de Recebimento (AR).

E mais...

LOJAS VIRTUAIS

**O RADAR DO
PROCON**

**DICAS DE
CONSUMO**

Dicas de consumo

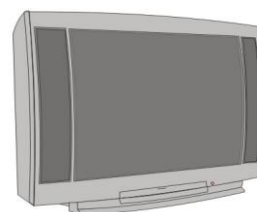
PRODUTOS COM DEFEITO

Não aceite um produto defeituoso

No caso de vício (defeito) do produto, que ocorre quando este não funciona perfeitamente, o consumidor deve informar a loja sobre o problema do produto. A loja terá até 30 dias para resolver o problema e, se não conseguir, o



consumidor terá direito a troca do produto, poderá pedir abatimento do preço, ou receber o seu dinheiro de volta.



Qual é o prazo para reclamação do produto defeituoso?

Os prazos para reclamar pelos vícios que o produto apresenta são:

- 30 dias, quando for fornecimento de serviços e produtos não duráveis: alimentos, bebidas, etc.
- 90 dias, quando for fornecimento de serviços e produtos duráveis: móveis, eletrodomésticos, etc.

Vai comprar a prazo ?

Quando for comprar pelo sistema de crédito observe:

- ***a visibilidade dos preços na vitrine ou por meio de etiquetas, para comparar com pagamento a prazo.***
- ***o valor total do financiamento e a quantidade das mensalidades***
- ***o valor dos juros e os eventuais acréscimos e encargos adicionados ao preço***

Radarm do PROCON

NOVO DIRETOR JURÍDICO DO PROCON-RJ

Dr. Carlos Edison do Rêgo Monteiro é o mais novo integrante da equipe e, chegou ao PROCON-RJ determinado a fazer mudanças que qualifiquem ainda mais os profissionais que atendem à população.



- Vou interceder firmemente para que o respeito e a confiança da população no PROCON permaneçam inabalados. Temos um papel importante junto ao consumidor e um firme propósito de manter uma relação transparente com o mercado fornecedor. Vamos garantir o respeito e a credibilidade entre as partes.

PROCON ASSINA CONVÊNIO COM MESQUITA



O PROCON de Mesquita já faz parte do Sistema Nacional de Informações do Consumidor (SINDEC), após assinatura de convênio com o PROCON-RJ. Os consumidores do

município agora podem resolver os seus problemas relacionados ao consumo, no PROCON de Mesquita que fica na Rua Mister Watkins nº 9, na sede administrativa do Tênis Clube de Mesquita.

Compras à distância

LOJAS VIRTUAIS

O PROCON recomenda:

- Nunca feche negócio com sites que não fornecem endereço postal e telefone de contato. Você poderá precisar trocar a mercadoria ou ir à justiça.
- Antes de comprar busque referências do site
- Tome cuidado ao fornecer os seus dados pessoais.
- Tire cópias das ofertas publicitárias, do comprovante de compra e do boleto de pagamento.



**SE NADA DISSO ADIANTAR,
DENUNCIE ATRAVÉS DO TEL: 151**

**A COMPRA PODE SER VIRTUAL, MAS O
SEU DINHEIRO NÃO É!**



- Verifique também se o produto possui assistência técnica.
- Veja se a compra corresponde às características oferecidas através da nota fiscal e com os acessórios indicados, além do manual de instruções.
- Não deixe de testar o objeto e, caso ocorra alguma irregularidade, entre em contato com o fornecedor.